



À Prefeitura Municipal de Bacabal – Maranhão.

A empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ: 30.807.771/0001-56, com sede na Avenida Campos Sales, número 901 – Natal – RN, CEP: 59.020-300. Por meio desta, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação artística do cantor HENRY FREITAS, na Festa de “Aniversário de Bacabal - MA” que será realizado no município de Bacabal - Maranhão.

DATA DO SHOW	ATRAÇÃO	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ
17.04.2022	HENRY FREITAS	A COMBINAR	01H40M	R\$ 55.000,00
TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).				

**Validade desta proposta de preço: 60 dias a partir da data de envio.*

Natal – RN, 25 de março de 2022.

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 30.807.771/0001-56



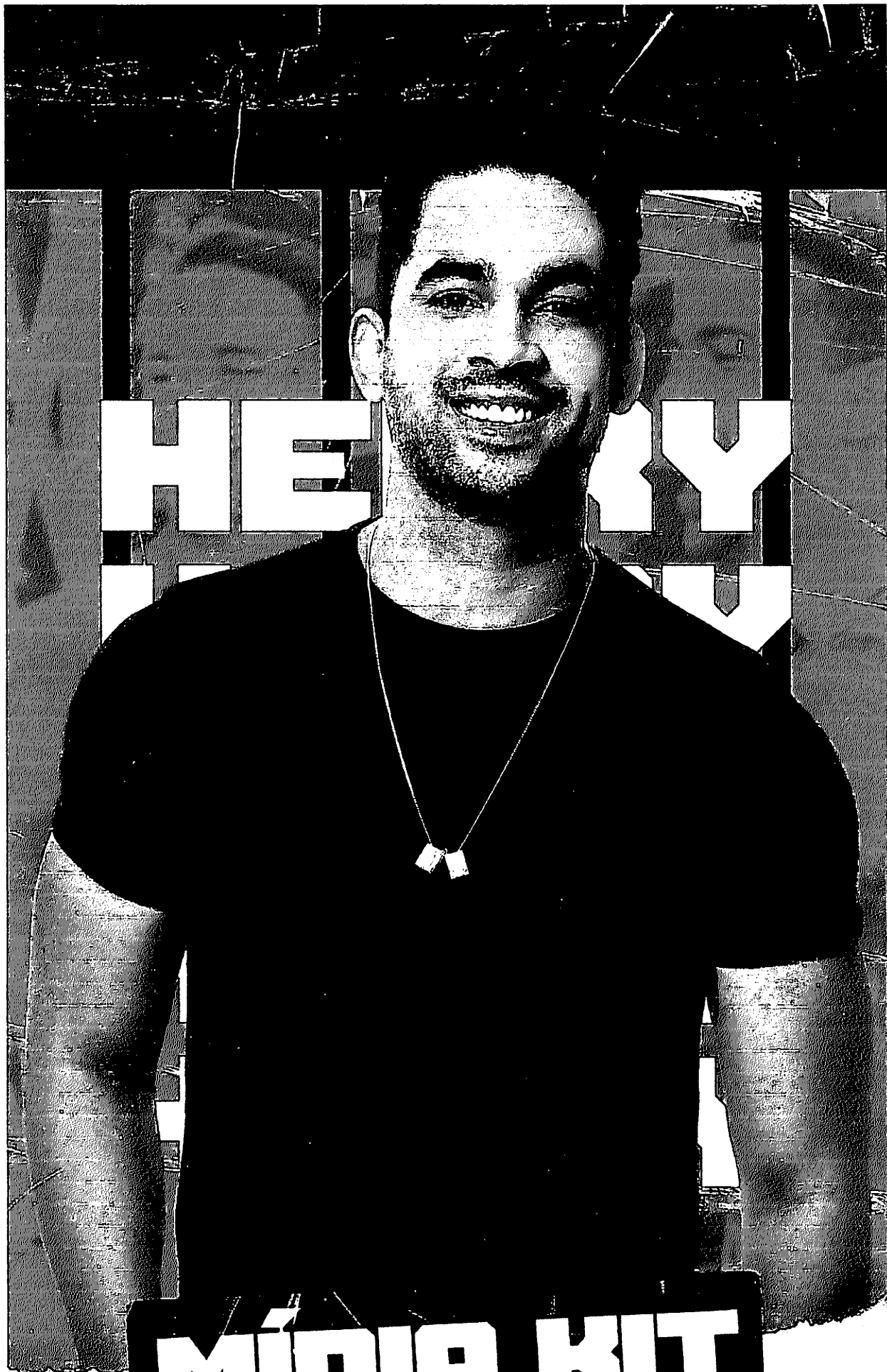
84 99991.6196



henryfreitas_



/henryfreitasoficial



MIDIA KIT

Cantor, músico e compositor. Essa é a definição do artista Henry Freitas. Com apenas 23 anos de idade chegou ao mercado fonográfico com notoriedade. Nascido em Recife-PE, Henry desde sua infância foi apaixonado por música. No interior da Paraíba, onde foi criado, passou por várias bandas da região. Mas foi no Rio Grande do Norte que começou sua carreira profissional em 2017, com o projeto que leva seu nome.

É atualmente considerado por empresários do segmento um artista completo, que domina com propriedade a arte de cantar e encantar o público. Ele se apresenta em seus shows com um repertório viciante repleto de hits, além de canções autorais, como "Parabéns Pra Mim", "Razão vs Orgulho", ambas com mais de 2 milhões de visualizações no YouTube, "Debaixo Do Cobertor", "Galera Eu Voltei", entre outros. Em parceria com Thiaguinho MT, Márcia Fellipe, JS Mão de Ouro e Mila, lançou uma versão em forró do sucesso "Tudo Ok", com mais de 5 milhões de visualizações no YouTube, sendo uma das músicas mais ouvidas nas plataformas digitais.

Um dos seus últimos clipes, "Vaquejada Deixo Não", já ultrapassou a marca de 7 milhões de visualizações e segue crescendo. O sucesso "Me Bloqueia" segue conquistando cada vez mais o público. O hit já ultrapassa 30 milhões de reproduções em todos os aplicativos de música, sendo 13 milhões somente no clipe do YouTube. A nova aposta do cantor é a música "Mantenha Distância", que alcançou o TOP 200 das músicas mais tocadas do Spotify Brasil.

INSTAGRAM

PREFEIT
nº:
c. n.
Rubrica

CABAL - MA

0022

Últimos 30 dias ▾

12 fev - 13 mar

Visão geral dos insights

Você alcançou +26,5% mais contas em comparação com 13 jan - 11 fev

Contas alcançadas	1,2 milhões	>
	+26,5%	
Contas com engajamento	116 mil	>
	+9,7%	
Total de seguidores	437 mil	>
	+2,5%	

Principais localizações dos seus seguidores

Cidades

Países

Natal



3,9%

São Paulo



2,5%

Fortaleza



2,4%

João Pessoa



2,3%

Guarabira



1,1%

Faixa etária dos seus seguidores

Tudo

Homens

Mulheres

13 a 17



6,7%

18 a 24



35,7%

25 a 34



40,8%

35 a 44



13%

45 a 54



2,6%

55 a 64



0,5%

65+



0,3%

INSTAGRAM

Fls.

Proc

Lubr

03/2022

Impressões

x 13 jan - 11 fev

10.479.394

+4,1%

Atividade do perfil ⓘ

Visitas ao perfil

176.608

Interações com o conteúdo ⓘ

397.501

Interações com o conteúdo

+30% x 13 jan - 11 fev

Interações com publicações

x 13 jan - 11 fev

127.193

+15,5%

Curtidas

117.566

Comentários

7.560

Salvamentos

728

Compartilhamentos

550

INSTAGRAM

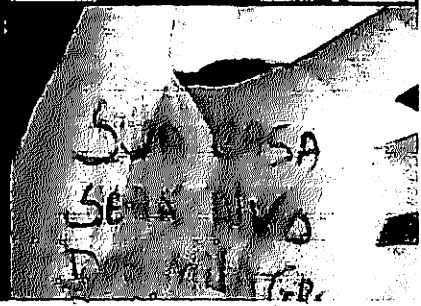
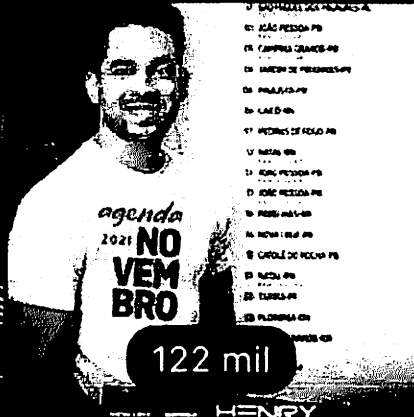
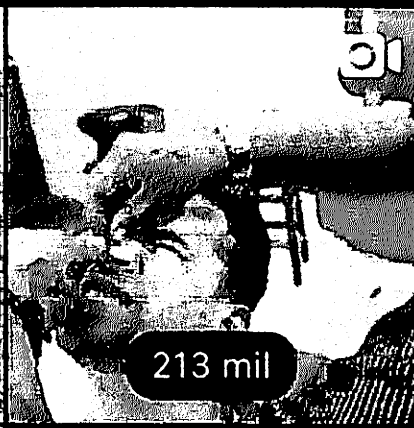
Fls. nº: _____
nº _____
Revisão: _____



Publicações

Qualquer ▾

Alcance ▾



INSTAGRAM



Stories

Alcance ▾



79,8 mil

05:00hrs da manhã e eu aqui pensando em como somos tão pouca, e em um sopro a vida acaba. Ontem éramos sorrisos e alegria e hoje é choro, e muita tristeza. A dor é grande, chega até ser inconsolável as vezes.

Marília... vamos sentir muito sua falta, falta do seu sorriso, da sua forma única de falar de amor, nas canções, saudade da sua voz marcante e cheia de sentimento. Ai do Céu ao lado do Senhor eu te peço: Interceda por nós aqui na Terra. Nossa correria para levar alegria, nossa música para as pessoas na maioria das vezes é arriscado. Vale a pena? Sim, vale muito por quejo amor que recebemos de vocês é sem igual, mais os bastidores é tenso e difícil as vezes.

Quero viver disso o resto da minha vida, por que assim como você eu amo o que faço. Que Deus mande uma chuva de bênçãos e proteção para todos. Amo vocês, obrigado pela preocupação! 🙏

78,7 mil

Para de compartilhar fotos e videos do acidente. Tenham mais amor ao próximo. Respeitem o luto das pessoas. Venho lembrar da Marília com todo legado lindo que ela deixou. Uma voz marcante, uma carreira linda. A dor é grande, por que estamos todos os dias a merce disso nas estradas, nos voos em várias cidades e estados por todo Brasil.

A vida é um sopro e você se foi. Meus pesames a todos os familiares do ocorrido. A terra chora a sua partida mais o Céu está em festa com sua chegada. 🙏

#RIPMARTI TAMENDONÇA

77 mil



76,8 mil

Galera, vou ficar ausente daqui um tempo. Não estou me sentindo bem. Quando puder apareço. 🙏

🙏Luto Marília Mendonça🙏

76,7 mil

Vamos lá. Pé na estrada 🇧🇷

HOJE SERÃO 3 SHOWS, DAQUELE JEITO, UMA CORRERIA LOUCA, MAIS DELS ESTÁ NO CONTROLE DE TUDO. MANDEM BOAS VIBRAÇÕES 🇧🇷

1º - Própolis/RS

2º - Caco - RJ

3º - Jardim de Pirmitas/RJ

74,5 mil

INSTAGRAM

s. n.
oc.
Rubri

2022



Reels

Reproduções ▾



507 mil



476 mil



411 mil



368 mil



331 mil



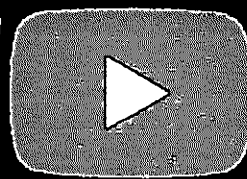
294 mil

2022



Spotify®

1,5 MILHÕES
OUVINTES



YouTube

140 MIL
INSCRITOS



deezer

36 MIL
FÃS

2022



TOP 150

na Deezer

135		Me Bloqueia (Ao Vivo)
-----	--	-----------------------

HENRY
FREITAS

deezer

002



145 ↑ 23



Mantenha Distância

Henry Freitas, Tarcísio do Acordeon

MANTENHA DISTÂNCIA SOBE NO CHART!

TOP#145
DO SPOTIFY BRASIL



HENRY
FREITAS

NEWLINE

MUSIC

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados **HENRIQUE DA SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Recife/PE, nascido em 13.11.1996, residente e domiciliado à Rua Jose de Sá Benevides, N° 22, Centro, Guarabira/PB, CEP. 58.200-000, portador da cédula de identidade N° 3954409 ITEP/RN e CPF(MF) 701.541.494-54, **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Natural de Natal/RN, nascido em 18.12.1979, residente e domiciliado à Av. Afonso Pena, N° 957, Apt. 503, Tirol, Natal/RN, CEP. 59.020-265, portador da cédula de identidade N° 1497550 SSP/RN, CNH N° 03735201273 DETRAN/RN e CPF(MF) 007.504.724-13 e **RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Currais Novos/RN, Nascido em 20.12.1988, portador da cédula de identidade 2330981 ITEP/RN, CNH N° 04526707085 DETRAN/RN e CPF (MF) 082.261.064-78, residente e domiciliado à Rua Tomaz Silveira, n°. 35, Centro, Lagoa Nova/RN, Cep.59.390-000, combinaram entre si em organizarem uma sociedade empresarial limitada, de acordo com a Legislação Comercial em vigor, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade gira sob a Denominação Social de **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e tem a sua sede social à Rua Aguinaldo Gurgel Junior, N° 2070, Candelária, Natal/RN, CEP 59.066-030, podendo estabelecer filiais, sucursais, depósitos e/ou quaisquer outras dependências em todo território nacional, obedecida às disposições legais vigentes.

2ª. O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80000 (Oitenta Mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

	QUOTAS	VALOR
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA Em moeda corrente do país	8000	R\$ 8.000,00
LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS Em moeda corrente do país	36000	R\$ 36.000,00
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA Em moeda corrente do país	36000	R\$ 36.000,00
Total do Capital social	80000	R\$ 80.000,00

**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:44 SOB N° 24200778676.
 PROTOCOLO: 180290649 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802541424. NIRE: 24200778676.
 HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 28/06/2018
 www.redesim.rn.gov.br

3ª. A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 168
Proc. nº: 011503/2022
Rubrica: gfr

- ✔ Produção musical (CNAE - 9001-9/02);
- ✔ Produção teatral (CNAE - 9001-9/01);
- ✔ Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares de artes (CNAE 9001-9/99);
- ✔ Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão (CNAE - 5913-8/00);
- ✔ Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (CNAE - 7490-1/04);
- ✔ Atividades de sonorização e de iluminação (CNAE - 9001-9/06);
- ✔ Atividades de gravação de som e de edição de música (CNAE - 5920-1/00);
- ✔ Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (CNAE 9002-7/01);
- ✔ Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (5911-1/99);
- ✔ Atividades de bibliotecas e arquivos (CNAE 9101-5/00);
- ✔ Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5912-0/99);
- ✔ Filmagem de festas e eventos (CNAE 7420-0/04);
- ✔ Produção de filmes para publicidade (CNAE 5911-1/02);
- ✔ Produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 9319-1/01);
- ✔ Produção de espetáculos de dança (CNAE 9001-9/03);
- ✔ Serviços de microfilmagem (CNAE 7420-0/05);
- ✔ Serviços de dublagem (CNAE 5912-0/01);
- ✔ Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 5912- 0/02);
- ✔ Serviços de reboque de veículos (CNAE 5229-0/02);
- ✔ Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE - 8230-0/01);
- ✔ Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00);
- ✔ Laboratórios fotográficos (CNAE 7420-0/03);
- ✔ Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE - 7739-0/03);
- ✔ Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE - 7739-0/99);
- ✔ Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais (CNAE - 7729-2/02);
- ✔ Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes (CNAE - 7732-2/01);
- ✔ Aluguel de andaimes (CNAE - 7732-2/02);
- ✔ Locação de automóveis sem condutor (CNAE - 7711-0/00);
- ✔ Seleção e agenciamento de mão-de-obra (CNAE - 7810-8/00);
- ✔ Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (CNAE - 7490-1/05);
- ✔ Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas (CNAE 9003-5/00).



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:44 SOB N° 24200778676.
PROTOCOLO: 180290649 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802541424. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2018
www.redesim.rn.gov.br

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Junho tempo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil 2002.

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS e RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**, com os poderes e atribuições de sócios administradores, juntos e/ou separados, autorizado o uso da Denominação Social, vetado no entanto, em atividade estranhas aos interesses sociais da sociedade, podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com a autorização de todos os sócios.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará(ão) administrador(es) quando for o caso.

10ª. Os sócios no exercício da administração da sociedade tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujos valores serão determinados por ocasião de reunião entre os sócios que de comum acordo estipularão o valor a ser retirado por cada componente da sociedade.

11ª. Na eventualidade de morte ou retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá.

Parágrafo Único: Na hipótese prevista na Cláusula décima primeira, os haveres do sócio falecido ou retirado, serão pagos a quem de direito da seguinte forma: 20% (vinte por cento), com 30 (trinta) dias e o restante com 180 (cento e oitenta) dias contados da data do evento.

12ª. Os sócios **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS e RONAILSON FRANCIONE DA SILVA** fazem uso da Denominação Social da sociedade, em conjunto e/ou separados, em todos os atos de comércio vinculados aos interesses sociais da sociedade.

13ª. Os Administradores declaram não estarem impedidos pela lei especial, e nem condenados à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:44 SOB N° 24200778676.
 PROTOCOLO: 180290649 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802541424. NIRE: 24200778676.
 HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
 SECRETÁRIA-GERAL
 NATAL, 28/06/2018
 www.redesim.rn.gov.br

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

14ª. Os Sócios **HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS e RONAILSON FRANÇIONE DA SILVA** requerem a Vossa Senhoria, Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª. Os sócios elegem o foro da Comarca de Natal/RN para qualquer demanda que por ventura venha surgir no cumprimento das cláusulas do presente contrato.

E, por estarem em perfeito e comum acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo levado a registro de acordo com a legislação comercial em vigor ficando arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**.

Natal (RN), 26 de Junho de 2018.

Henrique da Silva Ferreira
HENRIQUE DA SILVA FERREIRA
RG: 3954409 ITEP/RN
CPF(MF) 701.541.494-54

[Assinatura]
LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS
RG: 1497550 SSP/RN
CNH Nº 03735201273 DETRAN/RN
CPF (MF): 007.504.724-13

Ronailson Françione da Silva
RONAILSON FRANÇIONE DA SILVA
RG: 2330981 ITEP RN
CNH Nº 04526707085 DETRAN/RN
CPF(MF) 082.261.064-78



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 12:44 SOB Nº 24200778676.
PROTOCOLO: 180290649 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802541424. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/06/2018
www.redesim.rn.gov.br

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

CNPJ Nº 30.807.771/0001-56

NIRE: 24200778676

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Pelo presente instrumento particular **HENRIQUE DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, natural de Recife/PE, nascido em 13/11/1996, solteiro, empresário, portador da **C. I. Nº 3954409 ITEP/RN** e **CPF Nº 701.541.494-54**, residente e domiciliado na Rua Jose de As Benevides, nº22, centro, Guarabira/PB CEP: 58200000, **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, natural de Natal/RN, nascido em 18/12/1979, empresário, portador da **CNH Nº03735201273 DETRAN/RN** e do **CPF 007.504.724-13**, residente e domiciliado na Rua Mipibu, nº741, COND GRAN PARC PETROPOLIS, Bloco B, APT 2701, Petrópolis, Natal/RN - CEP: 59020-250 e **RONILSON FRANCIONE DA SILVA**, brasileiro, natural de Currais Novos/RN, nascido em 20/12/1988, solteiro, empresário, portador da **CNH Nº 04526707085 DETRAN/RN** e **CPF Nº082.261.064-78**, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, nº35, Centro, Lagoa Nova/RN - CEP:59390-000. Únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, com sede social sito na Rua Aguinaldo Gurgel Junior, nº2070, Candelária, Natal/RN - CEP: 59066-030, inscrita nesta MM JUCERN sob **Nº 2400778676** por despacho de 28/06/2018, inscrita no **CNPJ Nº 30.807.771/0001-56**, e foro jurídico na comarca de Natal/RN resolvem alterar o seu contrato social, adaptando-o à Lei Nº 10.406 de 10.01.2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

I - DO ENDEREÇO COMERCIAL: Fica neste ato alterado o endereço para Av. Campos Sales, nº901, Edifício MANHATTAN BUSINESS, sala 1306, Tirol, Natal/RN Cep:59020-300.

II - DAS RATIFICAÇÕES - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social, não modificado pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daquele instrumento de constituição.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 11:38 SOB Nº 20200074067.
PROTOCOLO: 200074067 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000761133. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**JUCERN**

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

E por estarem assim justos e combinados, fizeram digitar e imprimir o presente instrumento em única via de único teor e forma, e o assinaram para que produza seus efeitos legais.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2020.



LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS
Sócio administrador



RONILSON FRANCIONE DA SILVA
Sócio administrador



HENRIQUE DA SILVA FERREIRA
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 11:38 SOB N° 20200074067.
PROTOCOLO: 200074067 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000761133. NIRE: 24200778676.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



JUCERN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
100000 CIDADÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIDADE

Nome: **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS**

Doc. Identific. / Cod. Emissor de: **1407550** **SEP** **RF**

CPF: **007.504.724-13** Data Nascimento: **18/12/1979**

Família: **FRANCISCO MARTINS DE MEDEIROS**
ZANZA MARIA MARTINS DE MEDEIROS

Permissão: ACC: CARNÊ:

Nº Registro: **U3735201273** Validade: **14/04/2011** 1ª Emissão: **30/12/1997**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1234279833

PROIBIDO PLÁSTICO
1234279833

LOCAL: **NATAL, RN** Data Emissão: **15/04/2016**

0888883698
88702336293

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônidas Delgado dos Moutinhos, 2913 - Centro - Natal - RN - CEP: 59.078-878 - Natal - RN
Fone/Fax: (84) 3092.1200 - 3092.2342

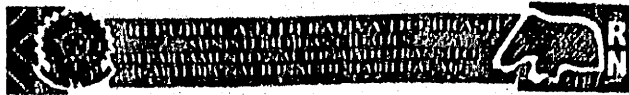
AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e que autenticado sob o nº 18900040376, Natal, 11 de Maio de 2016 14:37:33

Em testemunho da verdade,  16.

Usuário: 

Denaldino Batista de Sá
CPF: 022.657.644-26
Escrivente Autorizada



NOME: RONALSON FRANCIONE DA SILVA



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 3380981 ITRD RN

CPF: 082.261.064-78 DATA NASCIMENTO: 20/12/1988

PROVAÇÃO: JOAQUIM LUIS DA SILVA

TRENER DE FATIMA DA SILVA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: P. 15

Nº REGISTRO: 04526707085 VALIDADE: 24/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 16/12/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1482595950

PROIBIDO PLASTIFICAR 1482595950

OBSERVAÇÕES

[assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 25/09/2017

[assinatura]
Letícia Maria Galvão Gomes
Coordenadora do Registro de Cartórios
ASSINATURA DO EMISSOR 75960010843
RRT02696505

RIO GRANDE DO NORTE



NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Leôncio Eletirino de Medeiros, 2933 - Capim Maciá - 59.078-578 - Natal/RN
Fone/Fax: (94) 3408.5958 - 4008.5862

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no (AO 100040358) Natal, 17 de Maio de 2018 14:37:30

Em testemunha da verdade
Usuário: delinha

*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[assinatura]
Deuslédit Batista de Macedo
CPF: 022.657.644-26
Escrevente Autorizada


PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 275

Proc. nº: 011503/2018


Rubrica: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA, PÉSSOAS E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNIKO DE IDENTIFICACAO



Henrique da Silva Evaristo

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL NOME: HENRIQUE DA SILVA FERREIRA

DATA DE EXPIRAÇÃO: 17/05/2018

ELIACAO: JOSUALDO LOPES FERREIRA, MARIA BERTANIA DA SILVA

NATURALIDADE: RECIFE-PE

DATA DE NASCIMENTO: 13/11/1996

DEUS: CERT. DE NASCIMENTO L-A-16 E-25786-9930

SERINHAEM PE-2 CARTORIO

CPF: 701.541.494-54

Assessoria Ferraresi do M. Jurídico. VIA ASSINADA Eletronicamente Identificação

LEI Nº 7.118 DE 28/02/2013



NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Leônidas Ezequiel de Macedo, 2933 - Capim Maciço, 59.078-978 - Natal - RN
Fone: (51) 4004.5448 - 4004.0822

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo nº. (202008040374) Natal, 17 de Maio de 2018 14:27:10

Em testemunho da verdade [assinatura]

Usuário: detinha

*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Deuslady Tatista de Macedo

CPF: 022.657.644-26

Escrevente Autorizada

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.188/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055189-0


NEOENERGIA
COSERN
neoenergiasocem.com.br

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 084 0404 | SMS Falta de energia: 28116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do
Norte - ARSEP 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

DADOS DO CLIENTE LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS CPF: 007.504.724-13	DATA DE VENCIMENTO 21/12/2021 TOTAL A PAGAR (R\$) 25,17	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 23/11/2021 DATA DA APRESENTAÇÃO 23/11/2021 NÚMERO DA NOTA FISCAL 070320181 Série: U	CONTA CONTRATO 007015371310 Nº DO CLIENTE 3011489468 Nº DA INSTALAÇÃO 0002802059
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA RUA MIPBU 741 AP-2701 RESIDENCIAL GRAN PARC PETROPOLIS TORRE NORTE TO-B PETROPOLIS/AREA URBANA 59020-250 NATAL RN	CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL Monofásico		
RESERVADO AO FISCO A359,0B60,9CE4,B65B,E870,4D15,7C01,17F2			

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiasocem.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	30,00	0,33234358	9,97
Consumo Ativo(kWh)-TE	30,00	0,26046780	7,81
Acréscimo Bandeira AMARELA			3,57
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,93
Multa por atraso-NF 064067504 - 23/07/21			0,41
Multa por atraso-NF 065600237 - 24/08/21			0,41
Multa por atraso-NF 067127616 - 23/09/21			0,44
Juros por atraso-NF 065600237 - 24/08/21			0,29
Juros por atraso-NF 067127616 - 23/09/21			0,09
Juros por atraso-NF 064067504 - 23/07/21			0,49
Atualizacao IPCA-NF 065600237 - 24.08.21			0,25
Atualizacao IPCA-NF 064067504 - 23.07.21			0,43
Atualizacao IPCA-NF 067127616 - 23.09.21			0,08
TOTAL DA FATURA			25,17

Tarifas Aplicadas	HISTÓRICO DO CONSUMO	kWh
Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,31340000	NOV 21	30
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,24584000	OUT 21	30
	SET 21	30
	AGO 21	30
	JUL 21	30
	JUN 21	30
	MAI 21	30
	ABR 21	30
	MAR 21	38
	FEV 21	30
	JAN 21	30
	DEZ 20	30
	NOV 20	30

Faturado pelo mínimo da fatura - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010.

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
0,00		0,00	22,28	1,02	0,22	22,28	4,68	1,04

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MÊS/ANO	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE LEITURAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
06000002180910444	CAT	25/10/2021	285,00	23/11/2021	292,00	29	1,00000	0,00	6,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 22/12/2021

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
set/2021					
DIC-No.de horas sem Energia	RIBEIRA	0,00	4,71	9,43	18,86
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,05	6,10	12,20
DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua		0,00	2,60	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 9,40					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Escassez Hídrica de R\$ 142/MWh, conforme Res. CREG 03/2021. Sua meta de redução é: 0,70 kWh. Resultado acumulado até o mês: -5,33kWh (Sem economia). O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Isenção de ICMS conforme Art. 14, do RICMS-RN. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res-414/ANEEL), Juros 1%a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.cosern.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.cosern.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

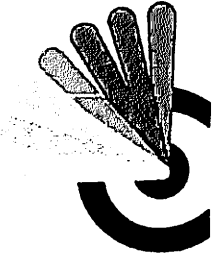
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007015371310	11/2021	25,17	21/12/2021	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

PAGAMENTO ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**Cabo Serviços de Telecomunicações Ltda**

Insc. Estadual: 20083236-0
 CNPJ: 02.952.192/0001-61
 Rua Senador José Ferreira de Souza, 1916
 Candelária - Natal/RN | CEP: 59064-520
 SAC: 2010-2010 - www.cabotelecom.com.br

Nota Fiscal de Serviços de Comunicações

Série única CFOP: 530
 Nro: 391253
 Data da Emissão: 22-06-2021
 PREFEREIRA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fis. nº: 197
 Procon nº: 01503/2022
 Rubrica:

Cliente: 5068595 - RONAILSON FRANCIONE DA SILVA
 Endereço: AV GOV SILVIO PEDROZA 250 Apartamento 1501

Bairro: AREIA PRETA - Município: Natal
 CNPJ/CPF: 082.261.064-78

CEP: 59014-100

CABOTELECOM

Discriminação dos Serviços	Mês de Referência	Quant.	Valor	Impostos Inclusos	NF
Provedor Fiber (SVA)	3 01-06 30-06	1	56,94	8,12	49,95
Bonif LINK	3 01-06 30-06	1	-28,47	-4,05	
Intercabo Fiber (SCM) 400 MEGAS	3 01-06 30-06	1	42,96	14,46	
Bonif. Intercabo Fiber (SCM) 400 MEGAS	3 01-06 30-06	1	-21,48	0,00	
					Encargos
					0,00
					Débito Ref. NF
					0,00
					Crédito/Pagamento Ref. NF
					49,95
					TOTAL A PAGAR
					0,00

VENCIMENTO
06-07-2021

Informações Importantes

Informamos ainda que a 2ª via das faturas podem ser impressas através do nosso site www.cabotelecom.com.br. O relatório detalhado do(s) serviço(s) prestado(s) se encontra disponível na página web da Cabotelecom, podendo ainda ser solicitado por meio impresso.
 Em caso de falta de pagamento da fatura, a Cabotelecom suspenderá parcialmente o provimento dos serviços. A suspensão parcial caracteriza-se: I - no Serviço de Telefonia Digital, pelo bloqueio para geração de chamadas; II - no Serviço de Televisão por Assinatura, pela disponibilização de acesso aos canais que compõem o Plano Básico de TV comercializado; no Serviço de Internet Banda Larga, pela redução da velocidade contratada à velocidade do Plano Básico de Internet comercializado.

Valor da Mensalidade
49,95

Os cinco últimos registros de atendimento

Base de Cálculo	Aliquota	Valor do ICMS	Reservada ao FISCO
42,96	30,00	12,89	1903.601C.FBF7.542D.04C6.912A.1283.E58A


Sem repasse para os nossos assinantes, será destinado ao FUST 1% e ao FUNTEL 0,5% do valor total dos serviços de comunicações, líquido de impostos. Base de cálculo de ICMS dos serviços de TV por assinatura reproduzida em 60% conforme Decreto Nº 27.673, de 29/12/2017. Telefone gratuito da ANATEL- 1331. PROCON/Natal- Endereço: Rua Ulisses Caldas, 181, Cidade Alta, Natal; Telefones: (84) 3232-9050 / (84) 3232-9051; E-mail: procon.natal@natal.rn.gov.br

BANCO BRADESCO S/A	237	.	.	.
---------------------------	------------	---	---	---

Cedente: Cabo Serviços de Telecomunicações Ltda.						Prorrogado para 06-07-2021
Data do documento	Número do documento	Especie do documento	Aceite	Data processamento	Carteira	Agência Cedente
22-06-2021	12	DP	N	22-06-2021	04	2632/0095080-7
Instruções: Considerar o valor informado no campo VALOR DO DOCUMENTO. Boleto recebível para pagamento em qualquer correspondente bancário mesmo após o vencimento.						Nosso Número 3876157
						Valor do Documento 0,00
Usuário: 5068595 - RONAILSON FRANCIONE DA SILVA Endereço: AV GOV SILVIO PEDROZA 250 Apartamento 1501 AREIA PRETA 59014-100						Valor cobrado

Fls. nº: 138

Proc. nº: 011503/2022

Rubrica: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.807.771/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HENRY FREITAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CAMPOS SALES	NÚMERO 901	COMPLEMENTO EDIF MANHATTAN BUSINESS SALA 1306
-------------------------------	---------------	--

CEP 59.020-300	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
-------------------	--------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODUCOESHENRYFREITAS@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9991-6169
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2022 às 11:05:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Fls. nº: 179

Proc. nº: 011503/2022

Rubrica: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.807.771/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CAMPOS SALES	NÚMERO 901	COMPLEMENTO EDIF MANHATTAN BUSINESS SALA 1306
-------------------------------	---------------	--

CEP 59.020-300	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
-------------------	--------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODUCOESHENRYFREITAS@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9991-6169
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2022 às 11:05:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 30.807.771/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:08 do dia 25/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2022.

Código de controle da certidão: **0E9E.82FA.C785.12B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 181

Proc. nº: 011503/2022

Rubrica:

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7297543
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **HENRI FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ: **30.807.771/0001-56**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **25/03/2022 às 10:14:59** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **170.0.52.34**.

Validade até **22/07/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NACABAL - MA

Fls. nº: 182

Proc. nº: 011903/2022

Rubrica: [assinatura]

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2298849	Código de Validação: 174865107627	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 30.807.771/0001-56	Nome/Razão Social: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

217.554-9 - 30.807.771/0001-56

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 25 de março de 2022

Emitida pela sessão: 398639218 através do IP: 170.0.52.34

Natal (RN), 25 de março de 2022 às 10:05:31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 188

Proc. nº: 011503/2022

Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 30.807.771/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:17:46 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **D9B0.2331.E537.9CA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.807.771/0001-56

Razão Social: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço: RUA AGUINALDO GURGEL JUNIOR 2070 / CANDELARIA / NATAL / RN /
59066-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030302014908969817

Informação obtida em 10/03/2022 16:06:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.807.771/0001-56
Certidão nº: 9636016/2022
Expedição: 25/03/2022, às 10:21:21
Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.807.771/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 186 Data Emissão
Proc. nº: 011503/2022 16/03/2022
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 8575332/2022

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CPF/CNPJ: 30.807.771/0001-56

RG:

Endereço: Avenida Campos Sales, Tirol, Natal/RN, 59020-300

Data Nascimento:

Nome Mãe:

Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial. inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 16/03/2022 15:26. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 189

Proc. nº: 011503/2022 Data Emissão

Rubrica: [assinatura] 16/03/2022

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 8575332/2022

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: b7bf58b2d6c47ffa8f962f9d30f52096

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Quarta-feira, 16 de Março de 2022 às 15:26



Primeiro decênio de vigência de registro de marca e expedição de certificado de registro - retribuição paga no prazo ordinário - valor por classe

Número do Protocolo: 800200033663

Número do Processo: 917830261

Dados do Requerente

Nome: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CPF/CNPJ/Número INPI: 30807771000156

Endereço: R AGUINALDO GURGEL JUNIOR Nº 2070 - CANDELARIA - NATAL/RN

Cidade: Natal

Estado: RN

CEP: 59066030

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

Dados do Procurador

Procurador:

Nome: LUIZ RODRIGUES SILVA

OAB:

API:

CPF: 79383050497

Endereço: AV AMINTAS BARROS 2486 - LAGOA NOVA

Cidade: Natal

Estado: RN

CEP: 59062-350

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 389

Proc. nº: 011503/2022

Rubrica: DR

Dados do Pagamento

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 15850

Valor: R\$ 298,00



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 190

Proc. nº: 011503/2022

Rubrica: 17

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 25/03/2022 10:18:25

Inscrição Estadual: Nã.o p.oss-uir inscrição no Estado		CNPJ/CPF: 30.807.771/0001-56	
Razão Social: HENRI FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***			
Tipo Contribuinte:		Regional:	
		-	
Produtor Rural de Pequeno Porte:			
Detalhe da Inscrição: Sem Informação			
CNAE Principal: -			
CNAE Secundário:			
-			
Natureza Jurídica: -			
Regime Pagamento:		Início de Atividade Comercial: 01/01/0001	Situação Cadastral:
Endereço: Endereço não cadastrado no SIGAT		Telefone: ()	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO		Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



Prefeitura Municipal do Natal

SEMURB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 399

Proc. nº: 01903/2022

Rubrica: AA

RECIBO DE ACOMPANHAMENTO DE LICENÇA

Dados do Processo

Número: SEMURB-2022000490

Código de Acesso: 36826998

Tipo de Licença: Licença de Funcionamento Provisório

Situação: Aguardando Pagamento

Data Situação: 21/03/2022 10:39:36

Identificação

Inscrição: 2175549

CPF/CNPJ: 30.807.771/0001-56

Nome/Razão Social: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Endereço: AV CAMPOS SALES, 901 MANHATTAN BUSINESS OFFICE SALA 1306 - Tirol - Natal/RN - CEP 59020-300

Observação:

O acesso às opções para acompanhar o Processo de Licença de Funcionamento está disponível no Portal Directa, através do endereço eletrônico <http://directa.natal.m.gov.br>



Prefeitura Municipal do Natal
 Secretaria Municipal de Tributação - CNPJ: 08.241.747/0006-58
 R Açú, 394 - Tirol - Natal/RN - CEP 59.020-110
 DAM - Documento de Arrecadação Municipal - Modelo Único

Fls. nº: 392
 Proc. nº: 011503/2022
 Rubrica: DA

Sacado HENRY FREITAS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA			CPF/CNPJ 30.807.771/0001-56	Vencimento 05/04/2022			
Data Emissão 21/03/2022	Nº Documento 056730857	Agência / Código do Beneficiário 3795-8 / 5352-X	Nosso Número 28191260567308571	Valor do Documento 130,44			
COMPOSIÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL							
Detalhe do Débito		Data / Valor Original	Corrigido R\$	Juros R\$	Multa R\$	Desconto R\$	Total R\$
037 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº SEMURB-2022000490		05/04/2022 130,44	130,44	0,00	0,00	0,00	130,44
TOTAL		05/04/2022 130,44	130,44	0,00	0,00	0,00	130,44

Autenticação Mecânica - Via do Contribuinte

corte aqui

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02819.126059 67308.571172 4 89460000013044					
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 05/04/2022			
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - 08.241.747/0006-58				Agência / Código do Beneficiário 3795-8 / 5352-X			
Data do Documento 21/03/2022	Nº Documento 056730857	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 21/03/2022	Nosso Número 28191260567308571		
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 130,44 (-) Desconto/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado 130,44		
Instruções 1) Não conceder qualquer desconto ou abatimento. 2) Não receber após o vencimento.							
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço HENRY FREITAS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - CPF/CNPJ: 30.807.771/0001-56 AV CAMPOS SALES, 901 MANHATTAN BUSINESS OFFICE SALA 1306 - Tirol - Natal/RN - CEP 59020-300							

____ FICHA DE COMPENSAÇÃO ____



**Boletos, Convênios e outros**21/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:12:00
203502035 0002**AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS**CLIENTE: X4 MUSIC PROMOCOES LTDA
AGENCIA: 2035-4 CONTA: 700.810-4

BANCO DO BRASIL

00190000090281912605967308571172489460000013044

BENEFICIARIO:

NATAL PREFEITURA

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

CNPJ: 08.241.747/0006-58

PAGADOR:

HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS

CNPJ: 30.807.771/0001-56

NR. DOCUMENTO 40.503

NOSSO NUMERO 28191260567308571

CONVENIO 02819126

DATA DE VENCIMENTO 05/04/2022

DATA DO PAGAMENTO 05/04/2022

VALOR DO DOCUMENTO 130,44

VALOR COBRADO 130,44

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC RR

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JF398373 DANIELLE COSTA DE ARAUJO.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificados, a saber:

CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 30.807.771/0001-56, com endereço na Rua Agnaldo Gurgel Júnior, Nº 2070, Bairro: Candelária, Natal/RN, neste ato representada por seu sócio-administrador que a esta subscreve.

CONTRATANTE: CARLOS FREDERICO QUEIROZ BATISTA DA SILVA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.530.983/0001-97, que gira sob o nome de fantasia de GRAND NORDESTE - PLANEJAMENTO ESTRUTURA E LOCACOES, com endereço AV RIO CAJUPIRANGA - EMAUS - PARNAMIRIM - RN - CEP 59.149-206.

CONSIDERANDAS:

CONSIDERANDO que a CONTRATADA exerce a atividade de apresentação artística, mediante apresentação de Banda de Forró;

CONSIDERANDO que o CONTRATANTE pretende realizar uma apresentação artística utilizando a Banda de propriedade da CONTRATADA.

Decidem, então, entre si, como justo e acertado, celebrar o presente Contrato de Apresentação Artística, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços de apresentação artística, pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, utilizando a **Banda HENRY FREITAS**.

1.1. Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA utilizará todos os seus equipamentos e instrumentos, bem como corpo de artistas próprio, responsabilizando-se pela boa execução dos serviços.

1.2. Os equipamentos complementares de som e imagem, descritos no RIDER TÉCNICO serão de responsabilidade e ônus da CONTRATANTE;

1.3. Os serviços referidos no *caput* da presente cláusula são inerentes à atividade exercida pela CONTRATADA, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outra Banda, salvo mediante concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DOS SERVIÇOS:

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância indicada no **item 02, do QR**.

A forma de pagamento dos serviços contratados está definida no **item 02.1., do QR**.

O atraso no pagamento dos valores assumidos pela CONTRATANTE no item 02.1., do QR, assegura à CONTRATADA a suspender a execução da apresentação artística e a conseguinte Rescisão do Contrato, hipótese em que será aplicada ao CONTRATANTE uma multa no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da quantia eventualmente paga, a título de ressarcimento com despesas de pessoal, estrutura, e demais custos operacionais.

2.3. O valor do cachê indicado no item 02, do QR, será líquido, já abatido de todos os impostos devidos, taxas, despesas, inclusive aquelas cobradas pelo ECAD.

[assinatura]

2.4.A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA será pelo valor bruto, discriminando todos os Impostos devidos, Taxas e demais despesas incidentes sobre a apresentação, com a indicação do valor líquido do cachê, que é aquele indicado no item 02, do QR.

2.5.A integralização do valor ajustado deverá ocorrer em até vinte e quatro (24) horas antes da realização do evento, pago em local indicado pela CONTRATADA;

2.6.Os pagamentos dos *cachês* serão efetuados através de moeda corrente nacional, não sendo aceito pagamentos através de cheques ou outros títulos, e somente serão considerados quitados mediante a contrapartida de emissão de recibo, por sócio da CONTRATADA, ou por pessoa por eles legalmente autorizadas.

CLÁUSULA 3ª – DO LOCAL DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA:

O local onde dar-se-á a apresentação artística objeto da presente contratação, é aquele indicado no item 03, do Quadro Resumo de Elementos Variáveis.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE a disponibilização do local da apresentação artística em prazo hábil para a instalação dos equipamentos da Banda, bem como para a passagem do som, com área suficiente para a acomodação da Banda, seus integrantes e equipamentos.

Encerrado o evento a CONTRATADA terá livre acesso ao local para promover a desinstalação dos seus equipamentos, sendo que os demais equipamentos de propriedade ou responsabilidade da CONTRATANTE serão desmontados por essa última.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

Comparecer ao local designado no item 03, do QR, para a apresentação artística;

Realizar a apresentação artística pelo prazo designado e identificado no item 03, do QR;

Realizar a apresentação com todos os integrantes da Banda, salvo casos de força maior ou aiheios à sua vontade;

A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Disponibilizar à CONTRATADA o local para a realização da apresentação artística, bem como o palco coberto e montado, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, assim como a do público em geral, tudo isso com prazo suficiente para a instalação dos equipamentos e passagem do som, arcando com todos os ônus dessa obrigação;

Efetuar o pagamento do *cachê* ajustado, observando os valores, as datas e as formas de pagamentos fixados nos itens 02 e 02.1. do QR;

Disponibilizar para os integrantes da CONTRATADA um Camarim conforme relação;

Obter licenças e alvarás necessários à realização do evento;

Pagar todos os Impostos, Taxas, contribuições, cobradas no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, e todas as demais despesas relacionadas à apresentação artística, inclusive os valores cobrados a título de direitos autorais pelo ECAD;



PLANEJAMENTO
ESTRUTURAS
LOCAÇÕES

Disponibilizar e arcar com todas as despesas de equipe de segurança, em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local, para assegurar a integridade dos artistas, dos equipamentos e das pessoas que estejam presentes ao evento, os quais deverão comparecer no dia e horário do evento, devidamente uniformizados e identificados por crachás;

Disponibilizar e arcar com todas as despesas de hospedagem dos integrantes e equipe de produção da Banda **HENRY FREITAS**, conforme quantidade de pessoas indicada no item 04 do QR, em Hotel de boa referência local, com instalações de boa qualidade (3 a 4 estrelas), contemplando nas despesas toda a alimentação (café da manhã, almoço, jantar e lanche após a apresentação), contemplando nas despesas a utilização dos insumos de frigobar dos apartamentos dos vocalistas, e consumo de água dos apartamentos dos integrantes;

Providenciar e instalar, às suas exclusivas expensas, 03 (três) grupos geradores de 180kwa (mínimo) de uso exclusivo da banda Henry Freitas sendo um de uso exclusivo da iluminação e o outro dedicado exclusivamente para o sistema de sonorização, o terceiro será de uso stand-by com chave reversora automática, não é permitido ligação de outros sistemas nestes grupos geradores. Caso a distancia do equipamento seja superior a 40m favor providenciar caixa de passagem e cabeamento com diâmetro e bitola compatível com a carga e central com barramento aterrados;

Fornecer e custear todo o equipamento de som, luz e instrumental auxiliar, os quais serão definidos e apontados no RIDER TÉCNICO que faz parte integrante desse Contrato, assim como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de todo aparato

A CONTRATANTE também será responsável pelo frete e pelo pagamento de **02 VANS SPRINTER (Com cortinas ou vidro fumê) e 01 Bauzinho ou Van de carga para traslado local da banda e equipamentos**, que ficará à disposição da equipe durante sua permanência na cidade de realização do evento;

k) Comunicar às autoridades competentes sobre a realização dos eventos, apresentando os Planos de Execução exigidos pelas autoridades policiais, corpo de bombeiros, etc.

l) A **CONTRATANTE** fica obrigada, também, a assinar as vias do Contrato, reconhecer a sua firma em Cartório de Notas, e devolvê-lo à **CONTRATADA**, no impreterível prazo de cinco (05) dias corridos, contados da remessa do Contrato via e-mail ou do protocolo de entrega física, sob pena do pactocontratado ser considerado inválido. ficando a **CONTRATADA** autorizada a considerar cancelado o agendamento do Show.

CLÁUSULA 6ª – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

O presente contrato é celebrado com cláusula de irretratabilidade e irrevogabilidade, obrigando às partes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA 7ª – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO:

Nada obstante a Cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade, o presente contrato poderá ser rescindido na hipótese de a **CONTRATANTE** não efetuar o pagamento do *cachê* ajustado, nos termos e condições estabelecidos nos itens 02 e 02.1., do QR.

7.1. Ocorrendo à hipótese tratada nessa Cláusula, a **CONTRATANTE** perderá em favor da **CONTRATADA** 50% (cinquenta por cento) do valor global do Contrato, a título de Cláusula Penal Moratória e indenizatória, porquanto malogrou data do calendário anual da Banda, impedindo que o evento fosse realizado em outro local.

7.2. Caso seja comprovado a não realização do evento por conta de Pandemia(s) e ou Epidemia(s), a **CONTRATADA** fica obrigada a devolver o(s) valor(es) já pago(s) pelo **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do Distrato, após abatido os valores comprovadamente pagos pela **CONTRATADA** em relação as despesas já realizadas para a execução do show ou remarcar uma nova data para o evento. Caso não seja remarcado uma nova data para o evento, o atraso na devolução do pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, implicará em multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato e juros moratórios de 1% (Um por cento) a.m.

OK

CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em disposições gerais as partes ajustam que:

Entenda-se por QR, o Quadro Resumo de Elementos Variáveis, que contempla todas as particularidades e variáveis de cada contratação, que faz parte integrante e inseparável desse Contrato, como um corpo só;

Entenda-se por RIDER TÉCNICO a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados pela banda, quais sejam: microfones, pedestais, caixas e mesas de som, etc;

Fica expressamente vedado o emprego de quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político, no fundo do palco onde ocorrerá a apresentação do artista, sob pena do mesmo não se apresentar, não incorrendo nas multas contratuais;

Quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos instrumentos utilizados na apresentação sejam antes, durante ou após a realização do evento, causados por excesso de público, tumultos, brigas ou quebradeiras, serão de total e inteira responsabilidade do CONTRATANTE e seus representantes, devendo os mesmos responder pela reparação ou reposição do equipamento avariado.

8.5.O estudo de capacidade de lotação do evento, bem como a venda e disponibilização dos ingressos em quantidade proporcional à acomodação do público, ficará a encargo e sob a responsabilidade do CONTRATANTE;

Fica expressamente proibida a gravação, edição e a transmissão do espetáculo, quer por emissora de rádio ou televisão, quer por outro meio de comunicação, podendo ser suspensa a apresentação, caso não seja observada a presente cláusula.

A infração a qualquer das disposições ora avençadas, ou qualquer outro uso irregular do som, da voz e de outros direitos de imagem conexos aos artistas obrigará o CONTRATANTE ao pagamento de multa prevista neste contrato e ainda à possível indenização judicial por danos materiais e morais apurados;

A CONTRATANTE se obriga a disponibilizar 30 (TRINTA) ingressos de cortesia da melhor área para a CONTRATADA. No caso das apresentações cujo cachê seja 'colocado', ou seja, aferido por BILHETERIA, fica absolutamente vedado ao CONTRATANTE emitir CORTESIAS ao público, salvo se por meio de anuência expressa da CONTRATADA, e desde que o número de franquias não seja superior a 30 (trinta) unidades.

A infração a esse sub-item implicará em multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de aferição final da bilheteria, e ficará sempre a cargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 9ª – DO FORO:

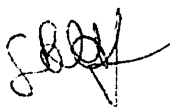
As partes ajustam e elegem como Foro a Comarca de Parnamirim, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas advindas da celebração desse instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas (02) vias de igual conteúdo, na presença de duas (02) testemunhas, que a tudo assistiram, para que produza os efeitos legais esperados.



PARNAMIRIM – RN, 20 de Dezembro de 2021.

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CONTRATADA



CARLOS FREDERICO QUEIROZ BATISTA DA SILVA
CONTRATANTE



PLANEJAMENTO
ESTRUTURAS
LOCAÇÕES

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS VARIÁVEIS

ITEM 01 – DADOS DO CONTRATANTE:

CARLOS FREDERICO QUEIROZ BATISTA DA SILVA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.530.983/0001-97, que gira sob o nome de fantasia de GRAND NORDESTE - PLANEJAMENTO ESTRUTURA E LOCACOES, com endereço AV RIO CAJUPIRANGA - EMAUS – PARNAMIRIM - RN - CEP 59.149-206.

E-mail: arcontabilidade.natal@gmail.com

ITEM 02 – VALOR DO CACHÊ

As PARTES ajustam que o valor do CACHÊ será a quantia correspondente a R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para a banda HENRY FREITAS, conforme item 02.1.

ITEM 02.2 DA NOTA FISCAL

A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA será pelo valor bruto, discriminando os Impostos devidos, com a indicação do valor líquido do *cachê*, que é aquele constante na cláusula 2ª, parágrafos 2.1. À 2.6., portanto, toda e qualquer despesas que se fizerem necessárias e que incidir sobre o valor ora contratada, será de responsabilidade do CONTRATANTE.

ITEM 02.3 – NOTA FISCAL: Será deduzido do valor bruto até 5% correspondente ao ISS – imposto sobre serviços. Tributo esse que deverá ser recolhido e pago pelo contratante, devendo o mesmo enviar uma cópia do comprovante de pagamento por e-mail para a contratada.

ITEM 03 - DADOS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

CIDADE/UF: NATAL/RN

DATA: 31/12/2021 (SEXTA)

BANDA/ARTÍSTA: HENRY FREITAS

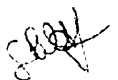
NOME DO EVENTO: REVEILLON DOS SONHOS

LOCAL/HORÁRIO DO SHOW: PRIVADO / A SER DEFINIDO PELA PRODUÇÃO DA BANDA.

DURAÇÃO DO SHOW: 01h30min

ITEM 04 – QUANTIDADE DE INTEGRANTES DA BANDA PARA HOSPEDAGEM: (VIDE ROOMING LIST);

ITEM 05 – VALOR DA DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO R\$ 1.330,00 (Hum mil. Trezentos e Trinta Reais) PARA BANDA.





PLANEJAMENTO
ESTRUTURAS
LOCAÇÕES

ITEM 06 - DADOS PARA DEPÓSITO:
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ 30.807.771/0001-56
Banco do Brasil
Agência 2035-4
Cc 700801-5
Pix: producoeshenryfreitas@gmail.com

PARNAMIRIM – RN, 20 de Dezembro de 2021.

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CONTRATADA

CARLOS FREDERICO QUEIROZ BATISTA DA SILVA
CONTRATANTE



ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 201

Proc. nº: 011503/2022

Rubrica: [assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si fazem, CONTRATADA e CONTRATANTE, infraqualificadas, têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE: LEONARDO SANTOS DE MEIROZ GRILO			
RAZ. SOC./NOME	TNEOX ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA		
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	NATAL
ESTADO	RN	CEP.	
TELEFONE(S)		CEL:	(84) 9 9150-0020
REPR. LEGAL/NOME (P/P):	O MESMO		
E-MAIL		EST. CIVIL	xxxxxxx
CNPJ/CPF Nº	064.330.464-95	RG Nº	2280566

CONTRATADA: HENRY FREITAS			
RAZ. SOC. / NOME	HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
ENDEREÇO	AVENIDA CAMPOS SALES, 901. ED. MANHATTAN BUSINESS, SALA 1306		
BAIRRO	PETRÓPOLIS	CIDADE	NATAL
ESTADO	RN	CEP. Nº	56.020-300
CNPJ No.	30.807.771/0001-56	INSC. EST. Nº	
TELEFONE(S)			
REPR. LEGAL/NOME:	LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS		
CARGO	SÓCIO EMPRESÁRIO	EST. CIVIL	DIVORCIADO
CPF Nº	007.504.724-13	RG Nº /EST.:	

[assinatura]



ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 202

Proc. nº: 011503/2022

Rubrica: OK

CAPÍTULO PRIMEIRO – DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato consiste na apresentação de um show a ser realizado pela **Banda HENRY FREITAS**, representada com exclusividade pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O show mencionado no "caput" desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública ou privada da **Banda HENRY FREITAS** não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas. Os dados e informações básicas relativas à apresentação da **BANDA** são os seguintes:

DATA	19.02.2022	HOR. PREV. INÍCIO	A COMBINAR	
CIDADE	NATAL	UF	RN	
LOCAL DO SHOW	ARENA DAS DUNAS			
DURAÇÃO MIN. DO SHOW	01H40M			

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da CONTRATADA

Apresentar a **Banda HENRY FREITAS** no local, dia e hora designados para realização do espetáculo. Indicar um preposto, ou representante para acompanhar as montagens de ambiente, equipamentos e supervisionar os demais procedimentos, bem como para resolver os casos omissos;

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações do CONTRATANTE

Contratação e pagamento dos equipamentos de sonorização, palco, iluminação, efeitos especiais, camarim, traslado local, serviços de instalações que se façam necessárias, tais como: (elétricas, hidráulicas, de acesso e etc.), Publicidade, Ecad, Nota Contratual, ISS e outros afins que se façam necessários à realização do espetáculo de acordo com os respectivos Rider's Técnicos e Necessidades em anexo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratar sonorização e iluminação de acordo com o *Rider Técnico, Imput List e Mapa de Palco* fornecido pela **Henry Freitas Produções Artísticas LTDA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Contratar Palco coberto medindo 08 (oito) metros de boca por 06 (seis) metros de profundidade e 08 (oito) metros de pé direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Contratar toda estrutura de camarim com banheiro, ar condicionado, espelho (para corpo inteiro), com Buffet completo de acordo com a lista de camarim enviada pela **Produção do Artista**, e outros serviços que sejam necessários à montagem do ambiente.

PARÁGRAFO QUARTO: Contratar sonorização de acordo com o Rider Técnico, **MESA DIGITAL PARA O P.A E PALCO**;



ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 208

Proc. nº: 011908/2022

Rubrica: [assinatura]

PARÁGRAFO QUINTO: Contratar carregadores caso necessário.

PARÁGRAFO SEXTO: Contratar 01 (um) transformador de 112 KWAs ou um gerador de no mínimo 180 KWAs (exclusivo para a Banda) e um electricista o qual deverá permanecer no local por ocasião da montagem e desmontagem, dos equipamentos de som e luz durante a realização do show.

É de inteira responsabilidade do contratante providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelas repartições competentes: Polícia Federal, Bombeiros, etc.

Tomar as providências necessárias para a prevenção e correção de fatos que possam vir a prejudicar a realização do espetáculo, tais como: queda de energia elétrica, superlotação do local do show, permanência não autorizada de pessoas no palco durante a apresentação, etc.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor do Pagamento

Pelo cumprimento do contrato ora firmado, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela contratação ora realizada, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em espécie, moeda corrente, na data abaixo estabelecida:

NO ATO DA ASSINATURA	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
NO DIA, ANTES DA BANDA SUBIR AO PALCO	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

O depósito deverá ser realizado na seguinte conta:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 2035-4

CONTA CORRENTE: 700801-5

PIX: producoeshenryfreitas@gmail.com

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ 30.807.771/0001-56



ENTRETENIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 204

Proc. nº: 011503/2022

Rubrica: [assinatura]

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os pagamentos deverão ser em moeda corrente do país (espécie) e não será aceito cheques em hipótese alguma. Este contrato passa a ter validade, somente à partir do depósito efetuado, caso contrário, um dia a pós a data combinada, sem confirmação de pagamento ficará este contrato sem validade.

CLÁUSULA QUINTA – Da Alteração do Contrato

Qualquer alteração nas condições preestabelecidas neste Contrato ou em seus anexos, para a execução do objeto pactuado, somente poderá ser implementada mediante concordância expressa de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Das Penalidades

A infração de qualquer uma das Cláusulas ou Condições estabelecidas neste contrato seja por parte do **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA**, acarretar-lhe-á obrigação de pagar, a título de Multa Compensatória, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão

O contrato poderá rescindir diretamente em hipóteses de inadimplência ou inobservância, pelo **CONTRATANTE**, de qualquer Cláusula estipulada, bem como estado de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, pedido de concordata, ou decretação de falência do mesmo. Determinação Judicial de suspensão ou cancelamento do show pelo reconhecimento, ainda que liminar, de infração pelo **CONTRATANTE** de direito de terceiro, também caracterizará rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – Das Disposições Gerais

A utilização de imagens, fonogramas ou videofonogramas da Banda **HENRY FREITAS**, em qualquer tipo de material publicitário somente serão realizados em obediência às especificações e condições fornecidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – Do Cancelamento

A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de cancelar ou adiar o show, objeto deste Contrato, ocorrendo motivos de casos fortuitos ou de força maior, conforme preceitua o artigo 393, do Código Civil Brasileiro, assim entendido: Luto Oficial; Colapso de Energia; Epidemias; Catástrofes; Calamidade Pública; Doença Grave do Artista e/ou Fenômenos Meteorológicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DACABAL - MA

Fls. nº: 205

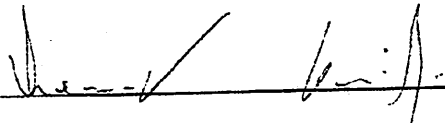
Proc. nº: 01503/2022

Rubrica: CH

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal, município do Estado do Rio Grande do Norte, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões, ou litígios, eventualmente suscitados na interpretação deste Contrato. E por estarem assim, justos e acordes, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, obrigando-se a si e aos seus sucessores e herdeiros a qualquer título, firmando-se ainda na presença de duas testemunhas que também o assinam na melhor forma da Lei.

Natal – RN, 01 de fevereiro de 2022.



TNEXO ENTRETENIMENTO
CNPJ: 44.795.754/0001-50
Contratante

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 30.807.771/0001-56
Contratada

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificados, a saber:

CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 30.807.771/0001-56, com endereço na Rua Agnaldo Gurgel Júnior, Nº 2070, Bairro: Candelária, Natal/RN, neste ato representada por seu sócio-administrador que a esta subscreve.

CONTRATANTE: CARLOS FREDERICO QUEIROZ BATISTA DA SILVA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.530.983/0001-97, que gira sob o nome de fantasia de GRAND NORDESTE - PLANEJAMENTO ESTRUTURA E LOCACOES, com endereço AV RIO CAJUPIRANGA - EMAUS - PARNAMIRIM - RN - CEP 59.149-206.

CONSIDERANDAS:

CONSIDERANDO que a CONTRATADA exerce a atividade de apresentação artística, mediante apresentação de Banda de Forró;

CONSIDERANDO que o CONTRATANTE pretende realizar uma apresentação artística utilizando a Banda de propriedade da CONTRATADA.

Decidem, então, entre si, como justo e acertado, celebrar o presente Contrato de Apresentação Artística, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços de apresentação artística, pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, utilizando a Banda HENRY FREITAS.

1.1. Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA utilizará todos os seus equipamentos e instrumentos, bem como corpo de artistas próprio, responsabilizando-se pela boa execução dos serviços.

1.2. Os equipamentos complementares de som e imagem, descritos no RIDER TÉCNICO serão de responsabilidade e ônus da CONTRATANTE;

1.3. Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à atividade exercida pela CONTRATADA, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outra Banda, salvo mediante concordância da CONTRATANTE.

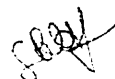
CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DOS SERVIÇOS:

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância indicada no **item 02, do QR.**

A forma de pagamento dos serviços contratados está definida no **item 02.1., do QR.**

O atraso no pagamento dos valores assumidos pela CONTRATANTE no item 02.1., do QR, assegura à CONTRATADA a suspender a execução da apresentação artística e a conseguinte Rescisão do Contrato, hipótese em que será aplicada ao CONTRATANTE uma multa no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da quantia eventualmente paga, a título de ressarcimento com despesas de pessoal, estrutura, e demais custos operacionais.

2.3. O valor do cachê indicado no item 02, do QR, será líquido, já abatido de todos os impostos devidos, taxas, despesas, inclusive aquelas cobradas pelo ECAD.



2.4.A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA será pelo valor bruto, discriminando todos os Impostos devidos, Taxas e demais despesas incidentes sobre a apresentação, com a indicação do valor líquido do cachê, que é aquele indicado no item 02, do QR.

2.5.A integralização do valor ajustado deverá ocorrer em até vinte e quatro (24) horas antes da realização do evento, pago em local indicado pela CONTRATADA;

2.6.Os pagamentos dos *cachês* serão efetuados através de moeda corrente nacional, não sendo aceito pagamentos através de cheques ou outros títulos, e somente serão considerados quitados mediante a contrapartida de emissão de recibo, por sócio da CONTRATADA, ou por pessoa por eles legalmente autorizadas.

CLÁUSULA 3ª – DO LOCAL DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA:

O local onde dar-se-á a apresentação artística objeto da presente contratação, é aquele indicado no item 03, do Quadro Resumo de Elementos Variáveis.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE a disponibilização do local da apresentação artística em prazo hábil para a instalação dos equipamentos da Banda, bem como para a passagem do som, com área suficiente para a acomodação da Banda, seus integrantes e equipamentos.

Encerrado o evento a CONTRATADA terá livre acesso ao local para promover a desinstalação dos seus equipamentos, sendo que os demais equipamentos de propriedade ou responsabilidade da CONTRATANTE serão desmontados por essa última.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

Comparecer ao local designado no item 03, do QR, para a apresentação artística;

Realizar a apresentação artística pelo prazo designado e identificado no item 03, do QR;

Realizar a apresentação com todos os integrantes da Banda, salvo casos de força maior ou aineios à sua vontade;

A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Disponibilizar à CONTRATADA o local para a realização da apresentação artística, bem como o palco coberto e montado, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, assim como a do público em geral, tudo isso com prazo suficiente para a instalação dos equipamentos e passagem do som, arcando com todos os ônus dessa obrigação;

Efetuar o pagamento do *cachê* ajustado, observando os valores, as datas e as formas de pagamentos fixados nos itens 02 e 02.1. do QR;

Disponibilizar para os integrantes da CONTRATADA um Camarim conforme relação;

Obter licenças e alvarás necessários à realização do evento;

Pagar todos os Impostos, Taxas, contribuições, cobradas no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, e todas as demais despesas relacionadas à apresentação artística, inclusive os valores cobrados a título de direitos autorais pelo ECAD;

[assinatura]

Disponibilizar e arcar com todas as despesas de equipe de segurança, em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local, para assegurar a integridade dos artistas, dos equipamentos e das pessoas que estejam presentes ao evento, os quais deverão comparecer no dia e horário do evento, devidamente uniformizados e identificados por crachás;

Disponibilizar e arcar com todas as despesas de hospedagem dos integrantes e equipe de produção da Banda **HENRY FREITAS**, conforme quantidade de pessoas indicada no Item 04 do QR, em Hotel de boa referência local, com instalações de boa qualidade (3 a 4 estrelas), contemplando nas despesas toda a alimentação (café da manhã, almoço, jantar e lanche após a apresentação), contemplando nas despesas a utilização dos insumos de frigobar dos apartamentos dos vocalistas, e consumo de água dos apartamentos dos integrantes;

Providenciar e instalar, às suas exclusivas expensas, 03 (três) grupos geradores de 180kwa (mínimo) de uso exclusivo da banda Henry Freitas sendo um de uso exclusivo da iluminação e o outro dedicado exclusivamente para o sistema de sonorização, o terceiro será de uso stand-by com chave reversora automática, não é permitido ligação de outros sistemas nestes grupos geradores. Caso a distância do equipamento seja superior a 40m favor providenciar caixa de passagem e cabeamento com diâmetro e bitola compatível com a carga e central com barramento aterrados;

Fornecer e custear todo o equipamento de som, luz e instrumental auxiliar, os quais serão definidos e apontados no RIDER TÉCNICO que faz parte integrante desse Contrato, assim como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de todo aparato

A CONTRATANTE também será responsável pelo frete e pelo pagamento de **02 VANS SPRINTER (Com cortinas ou vidro fumê)** e **01 Bauzinho ou Van de carga para traslado local da banda e equipamentos**, que ficará à disposição da equipe durante sua permanência na cidade de realização do evento;

k) Comunicar às autoridades competentes sobre a realização dos eventos, apresentando os Planos de Execução exigidos pelas autoridades policiais, corpo de bombeiros, etc.

l) A **CONTRATANTE** fica obrigada, também, a assinar as vias do Contrato, reconhecer a sua firma em Cartório de Notas, e devolvê-lo à **CONTRATADA**, no imprerível prazo de cinco (05) dias corridos, contados da remessa do Contrato via e-mail ou do protocolo de entrega física, sob pena do pacto contratado ser considerado inválido, ficando a **CONTRATADA** autorizada a considerar cancelado o agendamento do Show.

CLÁUSULA 6ª – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

O presente contrato é celebrado com cláusula de irretratabilidade e irrevogabilidade, obrigando às partes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA 7ª – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO:

Nada obstante a Cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade, o presente contrato poderá ser rescindido na hipótese de a **CONTRATANTE** não efetuar o pagamento do *cachê* ajustado, nos termos e condições estabelecidos nos itens 02 e 02.1., do QR.

7.1. Ocorrendo à hipótese tratada nessa Cláusula, a **CONTRATANTE** perderá em favor da **CONTRATADA** 50% (cinquenta por cento) do valor global do Contrato, a título de Cláusula Penal Moratória e indenizatória, porquanto malogrou data do calendário anual da Banda, impedindo que o evento fosse realizado em outro local.

7.2. Caso seja comprovado a não realização do evento por conta de Pandemia(s) e ou Epidemia(s), a **CONTRATADA** fica obrigada a devolver o(s) valor(es) já pago(s) pelo **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do Distrato, após abatido os valores comprovadamente pagos pela **CONTRATADA** em relação as despesas já realizadas para a execução do show ou remarcar uma nova data para o evento. Caso não seja remarcado uma nova data para o evento, o atraso na devolução do pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, implicará em multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato e juros moratórios de 1% (Um por cento) a.m.

DR

CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em disposições gerais as partes ajustam que:

Entenda-se por QR, o Quadro Resumo de Elementos Variáveis, que contempla todas as particularidades e variáveis de cada contratação, que faz parte integrante e inseparável desse Contrato, como um corpo só;

Entenda-se por RIDER TÉCNICO a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados pela banda, quais sejam: microfones, pedestais, caixas e mesas de som, etc;

Fica expressamente vedado o emprego de quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político, no fundo do palco onde ocorrerá a apresentação do artista, sob pena do mesmo não se apresentar, não incorrendo nas multas contratuais;

Quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos instrumentos utilizados na apresentação sejam antes, durante ou após a realização do evento, causados por excesso de público, tumultos, brigas ou quebradeiras, serão de total e inteira responsabilidade do CONTRATANTE e seus representantes, devendo os mesmos responder pela reparação ou reposição do equipamento avariado.

8.5.O estudo de capacidade de lotação do evento, bem como a venda e disponibilização dos ingressos em quantidade proporcional à acomodação do público, ficará a encargo e sob a responsabilidade do CONTRATANTE;

Fica expressamente proibida a gravação, edição e a transmissão do espetáculo, quer por emissora de rádio ou televisão, quer por outro meio de comunicação, podendo ser suspensa a apresentação, caso não seja observada a presente cláusula.

A infração a qualquer das disposições ora avençadas, ou qualquer outro uso irregular do som, da voz e de outros direitos de imagem conexos aos artistas obrigará o CONTRATANTE ao pagamento de multa prevista neste contrato e ainda à possível indenização judicial por danos materiais e morais apurados;

A CONTRATANTE se obriga a disponibilizar 30 (TRINTA) ingressos de cortesia da melhor área para a CONTRATADA,

No caso das apresentações cujo cachê seja `colocado`, ou seja, aferido por BILHETERIA, fica absolutamente vedado ao CONTRATANTE emitir CORTESIAS ao público, salvo se por meio de anuência expressa da CONTRATADA, e desde que o número de franquias não seja superior a 30 (trinta) unidades.

A infração a esse sub-item implicará em multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de aferição final da bilheteria, e ficará sempre a cargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 9ª – DO FORO:

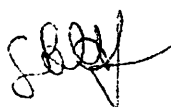
As partes ajustam e elegem como Foro a Comarca de Parnamirim, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas advindas da celebração desse instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas (02) vias de igual conteúdo, na presença de duas (02) testemunhas, que a tudo assistiram, para que produza os efeitos legais esperados.

ck

PARNAMIRIM - , RN, 24 de Fevereiro de 2022.

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CONTRATADA



CARLOS FREDERICO QUEIROZ BATISTA DA SILVA
CONTRATANTE



PLANEJAMENTO
ESTRUTURAS
LOCAÇÕES

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS VARIÁVEIS

ITEM 01 – DADOS DO CONTRATANTE:

CARLOS FREDERICO QUEIROZ BATISTA DA SILVA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 28.530.983/0001-97, que gira sob o nome de fantasia de GRAND NORDESTE - PLANEJAMENTO ESTRUTURA E LOCACOES, com endereço AV RIO CAJUPIRANGA - EMAUS – PARNAMIRIM - RN - CEP 59.149-206.

E-mail: arcontabilidade.natal@gmail.com

ITEM 02 – VALOR DO CACHÊ

As PARTES ajustam que o valor do CACHÊ será a quantia correspondente a R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para a banda HENRY FREITAS, conforme item 02.1.

ITEM 02.2 DA NOTA FISCAL

A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA será pelo valor bruto, discriminando os Impostos devidos, com a indicação do valor líquido do *cachê*, que é aquele constante na cláusula 2ª, parágrafos 2.1. À 2.6., portanto, toda e qualquer despesas que se fizerem necessárias e que incidir sobre o valor ora contratada, será de responsabilidade do CONTRATANTE.

ITEM 02.3 – NOTA FISCAL: Será deduzido do valor bruto até 5% correspondente ao ISS – imposto sobre serviços. Tributo esse que deverá ser recolhido e pago pelo contratante, devendo o mesmo enviar uma cópia do comprovante de pagamento pore-mail para a contratada.

ITEM 03 - DADOS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

CIDADE/UF: PIPA – RN..

DATA: 26/02/2022 (SÁBADO)

BANDA/ARTÍSTA: HENRY FREITAS

NOME DO EVENTO: CARNAVAL EM PIPA

LOCAL/HORÁRIO DO SHOW: PRIVADO / A SER DEFINIDO PELA PRODUÇÃO DA BANDA.

DURAÇÃO DO SHOW: 01h30min.

ITEM 04 – QUANTIDADE DE INTEGRANTES DA BANDA PARA HOSPEDAGEM: (VIDE ROOMING LIST);

ITEM 05 – VALOR DA DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO R\$ 1.330,00 (Hum mil, Trezentos e Trinta Reais) PARA BANDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 212

Proc. nº: 018.908/2022

Rubrica: df

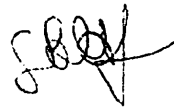
GRAND
N O R D E S T E

PLANEJAMENTO
ESTRUTURAS
LOCAÇÕES

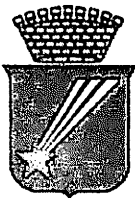
ITEM 06 - DADOS PARA DEPÓSITO:
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ 30.807.771/0001-56
Banco do Brasil
Agência 2035-4
Cc 700801-5
Pix: producoeshenryfreitas@gmail.com

PARNAMIRIM - CE, 24 de Fevereiro de 2022.

HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CONTRATADA



CARLOS FREDERICO QUEIROZ BATISTA DA SILVA
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 233
Nº da Nota: 011903/2022
Proc. nº: 0000000103
Competência: MAR/2022
Data Prestação Serviço: 01/03/2022
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 18/03/2022 às 13:06:18

Código de Verificação: 583661296

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 30.807.771/0001-56 Inscrição Municipal: 217.554-9
Razão Social: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: AV CAMPOS SALES, 901, SALA 1306, Tirol, 59020-300
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 9991-6196 E-mail: PRODUCOESHENRYFREITAS@GMAIL.CO

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: CARLOS FREDERICO QUEIROZ BATISTA DA SILVA
CPF/CNPJ: 28.530.983/0001-97 Inscrição Municipal:
Endereço: AV RIO CAJUPIRANGA, 212, EMAUS, 59149-206
Município: PARNAMIRIM UF: RN
Telefone: E-mail: fred@grandnordeste.com.br

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Apresentação Artística da Banda "HENRY FREITAS" para o evento "Carnaval em Pipa" realizada no dia 26.02.2022 no município de Tibau do Sul - Rio Grande do Norte.	1,0000	70.000,00	70.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: 70.000,00

Reduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	**	**	**	**
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Local da prestação do serviço: TIBAU DO SUL/RN.
Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 30.807.771/0001-56 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA 1585 OP 003 CONTA 3495-8.